



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Decretar recesso funcional de Natal e Ano Novo na Câmara Municipal de Vitorino, no período de 21/12/2017 a 03/01/2018, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, resguardada a necessidade de convocação dos Servidores para Sessão Extraordinária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017.

MARCIO RTIBES

Marcio Roberto Tibes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 21/12/17

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 7040

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos recursos apresentados, documentos de habilitação e das propostas técnicas pelo Edital, a Comissão julgou o vencedor na classificação de melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 773.574,40
1ª	02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 478.052,08
1ª	03	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 180.015,32

Por revelar apta e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2017, com propostas de preços abertas em 18/12/2017, às 14h00min.

Itapeiara DOeste - PR, 20 de Dezembro de 2017.

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão
Membro da Comissão

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL
DE SULINA - PR
CNPJ 09.094.299/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 025/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Sulina, referente ao quadriênio 2018-2021.

RESOLUÇÃO Nº 026/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fms.sulina.pr.gov.br>, edição do dia 21 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Rua Tupinambá, 869 - Sulina/Pr - CEP: 85565000 - Telefone: (46) 32441304 - 84127376
E-mail: sulina@saude@hotmail.com

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Decretar recesso funcional de Natal e Ano Novo na Câmara Municipal de Vitorino, no período de 21/12/2017 a 03/01/2018 com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo aguardada a necessidade de convocação dos Vereadores para Sessão Extraordinária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017.

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capoteira, 273 - Fone: (46) 3227-1137 - 85.520.000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camara@vitorino.pr.gov.br - <http://www.vitorino.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 379533 as partes pactuam a prorrogação do prazo de Execução até 19 de abril de 2018 e prazo de Vigência até 03 de outubro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de dezembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito, Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
Decreto 009/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2017.

Vilson Sebastião Dlugoss, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.579/2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

1 LEGISLATIVA
01031 AÇÃO LEGISLATIVA
31.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 60.000,00

Art.2º Para aportar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação:
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$60.000,00

Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

Vilson Sebastião Dlugoss/Presidente do Legislativo Gestão 2017.

CIRUSPAR

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2016
Contrato nº 07/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e OI S/A OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) a nível de atendimento especial 192. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir da assinatura. VALOR: Os valores permanecem iguais, sendo o valor mensal de R\$ 1.073,23 (mil e setenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando para o período de (01) um ano o valor de R\$ 12.878,76 (Doze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). DOT. ORÇ.: CORRDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. 0301.101220003.2.003000. 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicação. As demais cláusulas do contrato permanecem iguais. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 01 de Dezembro de 2017. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Adriana Schoeffel / Nilson Miguel Estevão OI S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Exonera Adriana Tavares, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 21.12.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Modifica a redação do Inciso XIV do artigo 14 e do artigo 50 "caput" da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da mesma:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Pato Branco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.
XIV - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e do País por mais de 15 (quinze) dias;
....." (NR)

"Art. 50. O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara, ausentar-se do Município e do País por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do mandato.
....." (NR)

§ 3º Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Prefeito oficiará à Câmara Municipal comunicando o destino, o prazo de duração e os objetivos de sua viagem." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo Rodrigo José Corrêa
Presidente Vice-presidente

Marco Antonio Augusto Pozza Ronaldo Muscarl Dalschewan
1º Secretário 2º Secretário

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Comissão Permanente de Licitação constitui comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R\$
1ª	Koff Engenharia Ltda - ME	ME	8.551,54

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Eduardo Pivatto

Membros da CPL: Roberto Alencar Pranzdzik
Onorio Cambuzzi Filho
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2017, firmado em 24/07/2017, ordem de serviços emitida em 09/08/2017, referente a Contratação de empresa especializada para realizar ampliação do Rede Elétrica de baixa e alta tensão no Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo iluminação de acesso entre a rua Jose Valentim Olivo e saída para a Linha Pereira, trecho que liga o Loteamento Colina; iluminação em frente as barracões industriais, saída para a Linha Urutu, na BR 158 km 447 + 900 m; iluminação de 08 ruas da cidade: trechos nas ruas Carlos Plavinski, Dezenove De Março, Frei Vito Bercheid, Maria Mantovani, Vitor Cenci, Hilário Salvatori, na Travessa Joao Paulo e na Avenida Iguaçu (saída para a linha urutu) conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Tomada de Preços 005/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bercheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No 76.995.232/0001-99 com Sede a Av. XV de Novembro, nº 5384, bairro Cristo Rei - CEP: 85.560-000. - Município de Chopinzinho, ora representada por Gedson Dalla Costa, inscrito no CPF sob o No 828.739.929-72, RG No. 5.202.971-6. TIPO DO ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 09/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A Comissão Permanente de Licitação constitui comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R\$
1ª	SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 85021069044	MEI	18.400,00
2ª	PATRICK ZANELA - EIRELI - ME	ME	17.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Eduardo Pivatto

Membros da CPL: Roberto Alencar Pranzdzik
Onorio Cambuzzi Filho
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 160/2017, de 07 de dezembro de 2017, com abertura e julgamento em 20 de dezembro de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 160/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA - ME, CNPJ nº 02.650.056/0001-17; LOTE 01 Item - 01. SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.852.815/0001-48; LOTE 01 Itens - 02,03. Saudade do Iguaçu dia 20 dezembro de 2017, CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	Koff Engenharia Ltda - ME	ME

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação, e procedeu-se à Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2017

Presidente da comissão : Eduardo Pivatto
Membros da comissão :
Roberto Alencar Pranzdzik
Onorio Cambuzzi Filho
Jovani Martins

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 160/2017 - SRP, de 07/12/2017, com abertura e julgamento em 20/12/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 160/2017 para Registro de Preços, conforme ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA - ME, CNPJ nº 02.650.056/0001-17 e SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.852.815/0001-48. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 160/2017. ATA Nº 197/2017 - SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.852.815/0001-48. ATA Nº 198/2017 - ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA - ME, CNPJ Nº 02.650.056/0001-17.

Portaria nº 59, de 20 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando o que determina o art. 82, I, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Ubiracy José Tesseroli;

Considerando o atendimento ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença de 148 (cento e quarenta e oito) dias ao servidor Ubiracy José Tesseroli, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1211-441, por motivo de doença, iniciando-se em 3 de outubro de 2017 e findando em 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 85021069044	MEI
2	PATRICK ZANELA - EIRELI - ME	ME

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação, e procedeu-se à Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2017

Presidente da comissão : Eduardo Pivatto
Membros da comissão :
Roberto Alencar Pranzdzik
Onorio Cambuzzi Filho
Jovani Martins

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 21/12/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 113/2017 - Data: 20/12/2017 - Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 21/12/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.